

LEI Nº 2033/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ACACIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.820,00 (Oito mil, oitocentos e vinte reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

04- SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER:

02- Depto de Cultura e Lazer:

PROJETO: 0402.13.392.0018.2.015

3.1.90.36-080-Outros serviços terceiros – pessoa física.....	R\$ 7.350,00
3.3.90.47-080-Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 1.470,00

Soma.....	R\$ 8.820,00
-----------	--------------

Art. 2º Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

04- SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER:

02- Depto de Cultura e Lazer:

PROJETO: 0402.13.392.0018.2.015

3.1.90.34-080- Outras desp. Pessoal decorr. Cont. terc.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.30-080- Material de Consumo.....	R\$ 820,00

Soma.....	R\$ 8.820,00
-----------	--------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 07 de Abril de 2010.

Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

José Viro Wachburger
Secretário Administração e Fazenda